

# Boletim de Serviço

## Suplementar

Nº 06

DE 04 DE ABRIL DE 2024

MINISTÉRIO DA  
CIÊNCIA, TECNOLOGIA  
E INOVAÇÃO



# **BOLETIM DE SERVIÇO Nº 06**

## **SUPLEMENTAR**

# **Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovação**

**BRASÍLIA • DF**

**04 DE ABRIL DE 2024**

# MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO

---

## **Ministra de Estado da Ciência, Tecnologia e Inovação**

Luciana Barbosa de Oliveira Santos

## **Secretário-Executivo**

Luis Manuel Rebelo Fernandes

## **Subsecretário de Planejamento de Orçamento e Administração**

Anderson Lozi da Rocha

## **Coordenadora-Geral de Gestão Institucional**

Bianca Lane Lopes Botelho

## **Coordenadora de Modernização Institucional**

Thais Juraszek Somnitz

## **Chefe do Serviço de Protocolo**

Ronal de Oliveira Guedes

MINISTÉRIO DA  
CIÊNCIA, TECNOLOGIA  
E INOVAÇÃO



## APRESENTAÇÃO

---

O Boletim de Serviço - BS é uma publicação que o Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovação - MCTI edita em cumprimento à [Lei nº 4.965, de 05 de maio de 1966](#), que “dispõe sobre a publicação dos atos relativos aos servidores públicos civis do Poder Executivo e dá outras providências”, e em consonância com a [Portaria IN/SG/PR nº 9, de 4 de fevereiro de 2021](#), da Imprensa Nacional, que trata das normas para publicação no Diário Oficial da União (DOU).

Este periódico é veiculado quinzenalmente, sendo constituído por atos administrativos de natureza interna da Instituição, tais como: afastamentos, viagens à serviço, diárias, licenças, comunicação de férias, bem como outras vantagens cuja publicação é dispensável no Diário Oficial da União.

Desta forma, o Boletim de Serviço constitui-se em um instrumento formal que objetiva a transparência e, sobretudo, a legalidade dos atos da administração do MCTI.

## COORDENAÇÃO

Ronal de Oliveira Guedes - Chefe do Serviço de Protocolo

## ELABORAÇÃO, EDITORAÇÃO E DIAGRAMAÇÃO

Ronal de Oliveira Guedes

## ACESSO NA INTRANET

INTRANET > MENU > INSTITUCIONAL > BOLETIM DE SERVIÇO

## SERVIÇO DE PROTOCOLO

Esplanada dos Ministérios, Bloco E, Sala T-28

CEP 70067-900 - Brasília - DF

Fone: +55 61 2033-7927 /7786

E-mail: [bs@mcti.gov.br](mailto:bs@mcti.gov.br)

Site: [www.gov.br/mcti](http://www.gov.br/mcti)

Boletim de Serviço / Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovação  
Serviço de Protocolo  
Boletim de Serviço nº 06 Suplementar (ABRIL 2024)  
Brasília: MCTI, 2024.

P. 22

Periodicidade Quinzenal

I. Título.

II. Brasil. Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovação

# SUMÁRIO

---

## **ATOS DA ADMINISTRAÇÃO CENTRAL**

### **Gabinete da Ministra**

#### **Corregedoria**

Portaria nº 8.019, de 02 de abril de 2024	7
Portaria nº 8.020, de 02 de abril de 2024	8
Portaria nº 8.021, de 02 de abril de 2024	9
Portaria nº 8.022, de 02 de abril de 2024	10
Portaria nº 8.023, de 02 de abril de 2024	11

#### **Secretaria-Executiva**

##### **Subsecretaria de Planejamento, Orçamento e Administração**

Portaria nº 8.038, de 03 de abril de 2024	12
---	----

##### **Coordenação-Geral de Gestão de Pessoas**

Portaria nº 238, de 03 de abril de 2024	13
Despacho – Abono de Permanência – Claudia Alves	14
Despacho – Salário Família - Rosmari Aparecida	15

##### **Coordenação-Geral de Recursos Logísticos**

Portaria nº 8.034, de 03 de abril de 2024	16
Portaria nº 8.035, de 03 de abril de 2024	17

##### **Secretaria de Políticas e Programas Estratégicos**

Extrato de Prorrogação de Vigência do Termo de Execução Descentralizada	18
---	----

##### **Secretaria de Ciência e Tecnologia para o Desenvolvimento Social**

Portaria nº 7.994, de 22 de março de 2024	19
Portaria nº 8.016, de 02 de abril de 2024	20
Portaria nº 8.017, de 02 de abril de 2024	21

## **ATOS DAS UNIDADES DE PESQUISA**

### **Instituto Brasileiro de Informação em Ciência e Tecnologia**

Despacho – Isenção de Imposto de Renda – Júlio Cezar	22
--	----

## ATOS DA ADMINISTRAÇÃO CENTRAL

### Gabinete da Ministra

#### CORREGEDORIA

#### PORTARIA CORREG/GM/MCTI Nº 8.019, DE 02 DE ABRIL DE 2024

O **CORREGEDOR DO MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO**, no uso das atribuições que lhe conferem, no capítulo III, Seção I, o art 7º, inciso III, do DECRETO Nº 11.493, de 17 de abril de 2023, publicada no Diário Oficial da União, Seção 1, página 9, de 18 de abril de 2023, e tendo em vista o disposto nos arts. 143 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, e na Portaria Normativa CGU Nº 27, de 11 de Outubro de 2022, da Controladoria - Geral da União, resolve:

**Art. 1º Reconduzir a Comissão de Processo Administrativo Disciplinar nº01250.010048/2020-07**, tendo como última prorrogação a portaria nº 7861, de 31 de janeiro de 2024, publicada no B.S. nº 02, página 8, de 31 de janeiro de 2024, ante as razões apresentadas no Formulário de Atividade PAD- 01250.010048/2020-07 (11818897).

Art. 2º Estabelecer o prazo de **60 (sessenta) dias**, para a conclusão dos trabalhos da referida comissão.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Boletim de Serviço.

**EDER TORRES TAVARES**

Corregedor



Documento assinado eletronicamente por **Éder Torres Tavares, Corregedor**, em 02/04/2024, às 15:54 (horário oficial de Brasília), com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

**PORTARIA CORREG/GM/MCTI Nº 8.020, DE 02 DE ABRIL DE 2024**

**O CORREGEDOR DO MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO**, no uso das atribuições que lhe conferem, no capítulo III, Seção I, o art 7º, inciso III, do DECRETO Nº 11.493, de 17 de abril de 2023, publicada no Diário Oficial da União, Seção 1, página 9, de 18 de abril de 2023, e tendo em vista o disposto nos arts. 143 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, e na Portaria Normativa CGU Nº 27, de 11 de Outubro de 2022, da Controladoria - Geral da União, resolve:

**Art. 1º Reconduzir a Comissão de Processo Administrativo Disciplinar nº 01250.006654/2020-10**, tendo como última prorrogação a portaria nº 7865, de 31 de janeiro de 2024, publicada no B.S. nº 02, página 12, de 31 de janeiro de 2024, ante as razões apresentadas no Formulário de Atividade PAD- 01250.006654/2020-10 (11811676).

Art. 2º Estabelecer o prazo de **60 (sessenta) dias**, para a conclusão dos trabalhos da referida comissão.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Boletim de Serviço.

**EDER TORRES TAVARES**  
Corregedor



Documento assinado eletronicamente por **Éder Torres Tavares, Corregedor**, em 02/04/2024, às 15:54 (horário oficial de Brasília), com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



**PORTARIA CORREG/GM/MCTI Nº 8.021, DE 02 DE ABRIL DE 2024**

**O CORREGEDOR DO MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO**, no uso das atribuições que lhe conferem, no capítulo III, Seção I, o art 7º, inciso III, do DECRETO Nº 11.493, de 17 de abril de 2023, publicada no Diário Oficial da União, Seção 1, página 9, de 18 de abril de 2023, e tendo em vista o disposto nos arts. 143 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, e na Portaria Normativa CGU Nº 27, de 11 de Outubro de 2022, da Controladoria - Geral da União, resolve:

**Art. 1º Reconduzir a Comissão de Processo Administrativo Disciplinar nº 01250.006630/2020-61, tendo como última prorrogação a portaria nº 7864, de 31 de janeiro de 2024, publicada no B.S. nº 02, página 11, de 31 de janeiro de 2024, ante as razões apresentadas no Formulário de Atividade PAD- 01250.006630/2020-61 (11812078).**

Art. 2º Estabelecer o prazo de **60 (sessenta) dias**, para a conclusão dos trabalhos da referida comissão.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Boletim de Serviço.

**EDER TORRES TAVARES**

Corregedor



Documento assinado eletronicamente por **Éder Torres Tavares, Corregedor**, em 02/04/2024, às 15:57 (horário oficial de Brasília), com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

**PORTARIA CORREG/GM/MCTI Nº 8.022, DE 02 DE ABRIL DE 2024**

**O CORREGEDOR DO MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO**, no uso das atribuições que lhe conferem, no capítulo III, Seção I, o art 7º, inciso III, do DECRETO Nº 11.493, de 17 de abril de 2023, publicada no Diário Oficial da União, Seção 1, página 9, de 18 de abril de 2023, e tendo em vista o disposto nos arts. 143 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, e na Portaria Normativa CGU Nº 27, de 11 de Outubro de 2022, da Controladoria - Geral da União, resolve:

**Art. 1º Reconduzir a Comissão de Processo Administrativo Disciplinar nº 01250.006630/2020-61, tendo como última prorrogação a portaria nº 7864, de 31 de janeiro de 2024, publicada no B.S. nº 02, página 11, de 31 de janeiro de 2024, ante as razões apresentadas no Formulário de Atividade PAD- 01250.006630/2020-61 (11812078).**

Art. 2º Estabelecer o prazo de **60 (sessenta) dias**, para a conclusão dos trabalhos da referida comissão.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Boletim de Serviço.

**EDER TORRES TAVARES**  
Corregedor



Documento assinado eletronicamente por **Éder Torres Tavares, Corregedor**, em 02/04/2024, às 15:59 (horário oficial de Brasília), com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

**PORTARIA CORREG/GM/MCTI Nº 8.023, DE 02 ABRIL DE 2024**

**O CORREGEDOR DO MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO**, no uso das atribuições que lhe conferem, no capítulo III, Seção I, o art 7º, inciso III, do DECRETO Nº 11.493, de 17 de abril de 2023, publicada no Diário Oficial da União, Seção 1, página 9, de 18 de abril de 2023, e tendo em vista o disposto nos arts. 143 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, e na Portaria Normativa CGU Nº 27, de 11 de Outubro de 2022, da Controladoria - Geral da União, resolve:

**Art. 1º Reconduzir a Comissão de Investigação Preliminar** nº 01250.010050/2020-78, tendo como última prorrogação a portaria nº 7867, de 31 de janeiro de 2024, publicada no B.S. nº 02, página 14, de 31 de janeiro de 2024, ante as razões apresentadas no Formulário de Atividade PAD-01250.010050/2020-78 (11839428).

Art. 2º Estabelecer o prazo de **60 (sessenta) dias**, para a conclusão dos trabalhos da referida comissão.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Boletim de Serviço.

**EDER TORRES TAVARES**  
Corregedor



Documento assinado eletronicamente por **Éder Torres Tavares, Corregedor**, em 02/04/2024, às 15:55 (horário oficial de Brasília), com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

## Secretaria-Executiva

### Subsecretaria de Planejamento, Orçamento e Administração

#### PORTARIA SPOA/MCTI Nº 8.038, DE 3 DE ABRIL DE 2024

Institui Grupo de Trabalho Multidisciplinar - GT que tem como finalidade analisar os apontamentos levantados pela Controladoria-Geral da União - CGU na Recomendação 1, e-Aud 1602392.

**O SUBSECRETÁRIO DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E ADMINISTRAÇÃO DO MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO**, considerando o disposto no art. 11, inciso X e parágrafo único do Decreto 11.493, de 17 de abril de 2023, e a Recomendação 1, e-Aud 1602392, e anexo de monitoramento encaminhados pela Controladoria-Geral da União referentes ao Relatório de Avaliação da Auditoria nº 1180080, RESOLVE:

Art. 1º Instituir Grupo de Trabalho Multidisciplinar responsável pela análise dos apontamentos levantados Controladoria-Geral da União - CGU, em atendimento à Recomendação 1 da Auditoria e-Aud 1602392.

Art. 2º O Grupo de Trabalho Multidisciplinar - GT será composto pelos servidores abaixo relacionados:

I - TONY HUMBERTO FERREIRA LOPES PINTO, Matrícula SIAPE nº 1522\*\*\*, Coordenador de Licitações, Compras e Contratos, representante da Coordenação-Geral de Recursos Logísticos;

II - LUANA ASCENSO LUSTOSA, Matrícula SIAPE nº 1767\*\*\*, Chefe de Divisão de Informação de Custos, representante da Coordenação-Geral de Orçamento e Finanças; e

III - JOÃO BARNABÉ DA SILVA JÚNIOR, Matrícula SIAPE nº 2002\*\*\*, Chefe de Divisão de Análise e Execução Orçamentária e Financeira das Transferências, representante da Coordenação-Geral de Transferências Voluntárias.

Art. 3º O Grupo de Trabalho será coordenado pelo representante da Coordenação-Geral de Recursos Logísticos e, em suas ausências ou impedimentos legais, pelo representante da Coordenação-Geral de Orçamento e Finanças.

Art. 4º Caberá ao Coordenador do Grupo de Trabalho e, na sua ausência, ao seu Suplente, a consolidação das informações levantadas para apreciação do Subsecretário de Planejamento, Orçamento e Administração desta Pasta e envio da versão final do documento à Coordenação de Contabilidade para demais encaminhamentos.

Art. 5º O Grupo de Trabalho terá validade de 90 (noventa) dias, podendo ser prorrogado mediante justificativa, por iguais períodos sucessivos.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**ANDERSON LOZI DA ROCHA**

Subsecretário de Planejamento, Orçamento e Administração



Documento assinado eletronicamente por **Anderson Lozi da Rocha, Subsecretário de Planejamento, Orçamento e Administração**, em 04/04/2024, às 16:39 (horário oficial de Brasília), com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

## Coordenação-Geral de Gestão de Pessoas

### PORTARIA CGGP/SPOA/SEXEC/MCTI Nº 238, DE 3 DE ABRIL DE 2024

A **COORDENADORA-GERAL DE GESTÃO DE PESSOAS**, no uso das suas atribuições conferidas pelo art. 1º do Decreto nº 699, de 14 de dezembro de 1992, e em conformidade com o disposto no inciso II do art. 5º do Decreto nº 11.493, de 17 de abril de 2023, resolve:

Art. 1º Apostilar, a contar de 2 de abril de 2024, as permutas de Cargos Comissionados Executivos - CCE com Funções Comissionadas Executivas - FCE, conforme Portaria MCTI nº 8.015, de 1º de abril de 2024, publicada no Diário Oficial da União do dia 2 subsequente:

Hierarquia	Servidor	Denominação do Cargo Anterior	Nível	Nº Ato	Data DOU/BS	Código DAS/FCPE/FG	Denominação do Cargo Atual	Código DAS/FCPE/FG
<b>SECRETARIA-EXECUTIVA</b>								
<b>SEXEC GABEX Gabinete</b>								
SEXEC GABEX	MARIA LUIZA NOGUEIRA RANGEL	Chefe do Gabinete da Secretaria Executiva, do Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovação	TITULAR	484	24/04/2023	CCE 1.13	Chefe do Gabinete da Secretaria Executiva, do Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovação	FCE 1.13
<b>SEXEC DFIN Departamento de Fundos e Investimentos</b>								
<b>SEXEC DFIN CGGF Coordenação-Geral de Governança de Fundos</b>								
SEXEC DFIN CGGF	GIORDANO ALMEIDA DE AZEVEDO	Coordenador-Geral de Governança de Fundos, do Departamento de Fundos e Investimentos, da Secretaria Executiva, do Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovação	TITULAR	484	24/04/2023	FCE 1.13	Coordenador-Geral de Governança de Fundos, do Departamento de Fundos e Investimentos, da Secretaria Executiva, do Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovação	CCE 1.13

**ANDRÉA DE CASTRO RIBEIRO**

Coordenadora-Geral de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **Andrea de Castro Ribeiro, Coordenadora-Geral de Gestão de Pessoas**, em 03/04/2024, às 09:50 (horário oficial de Brasília), com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

## DESPACHO

REFERÊNCIA: Processo nº 01245.003573/2024-\*\*

INTERESSADA: Cláudia Alves de Magalhães

ASSUNTO: Abono de Permanência

De acordo.

Autorizo a concessão do abono de permanência à servidora **CLAUDIA ALVES DE MAGALHÃES**, matrícula SIAPE nº \*\*661\*\*, ocupante do cargo efetivo de Analista em Ciência e Tecnologia, Classe H, Padrão III, pertencente ao quadro deste Ministério, a contar de **26 de março de 2020**, com fundamento no Artigo 8º, da Emenda Constitucional nº 103/2019, por ter preenchido aos requisitos previstos no Artigo 4º, § 6º, inciso II, com os proventos calculados pelo inciso I, § 2º, Artigo 26, da Emenda Constitucional nº 103, de 12 de novembro de 2019, publicada no Diário Oficial da União de 13 de novembro de 2019. PUBLIQUE-SE EM BOLETIM DE SERVIÇO.

CGGP, 01/04/2024

**ANDRÉA DE CASTRO RIBEIRO**

Coordenadora Geral de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **Andrea de Castro Ribeiro, Coordenadora-Geral de Gestão de Pessoas**, em 01/04/2024, às 10:42 (horário oficial de Brasília), com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

## DESPACHO

Processo nº: [01245.003706/2024-07](#)

Referência: Solicita Inclusão de dependente ([11797199](#))

Interessada: ROSMARI APARECIDA DO AMARAL SILVA ARAÚJO

Assunto: Publicação de Salário-Família no Boletim de Serviço

## SALÁRIO – FAMÍLIA

<b><u>MATRÍCULA:</u> 0662206</b>	<b><u>SERVIDORA:</u></b>		
	<b>ROSMARI APARECIDA DO AMARAL SILVA ARAÚJO</b>		
<b><u>Dependente</u></b>	<b><u>Parentesco</u></b>	<b><u>Motivo</u></b>	<b><u>Processo</u></b>
<b>EDMUNDO REGIS DE AGUIAR</b>	COMPANHEIRO	INCLUSÃO	<a href="#">01245.003706/2024-07</a>

Publicação referente ao Salário-Família da dependente da aposentada **ROSMARI APARECIDA DO AMARAL SILVA ARAÚJO**, CPF ... 257.421..., matrícula SIAPE 0662206, de acordo com o artigo 197, parágrafo único, inciso I, da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990.

**ANDRÉA DE CASTRO RIBEIRO**  
Coordenadora-Geral de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **Andrea de Castro Ribeiro, Coordenadora-Geral de Gestão de Pessoas**, em 19/03/2024, às 19:44 (horário oficial de Brasília), com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

## Coordenação-Geral de Recursos Logísticos

### PORTARIA CGRL/SPOA/SEXEC/MCTI Nº 8.034, DE 03 DE ABRIL DE 2024

O **COORDENADOR-GERAL DE RECURSOS LOGÍSTICOS DO MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO**, no uso da competência que lhe foi atribuída pela Portaria nº 6.582/2022, de 23 de novembro de 2022, publicada no Diário Oficial da União de 25 de novembro de 2022 e, tendo em vista o disposto na Instrução Normativa SEGES/MP nº 05, de 26 de maio de 2017 e IN SEGES/ME nº 58, de 08 de agosto de 2022, resolve:

Art. 1º - Instituir a Equipe de Planejamento do Processo Administrativo nº 01245.003612/2024-20, constituída pelos seguintes servidores:

I) Membro da Equipe de Planejamento da Contratação: Flávio Gonçalves de Araújo - Matrícula SIAPE: \*\*\*\*067, lotado na Divisão de Serviços Gerais - DISEG;

II) Membro da Equipe de Planejamento da Contratação: Robson Rogério de Lima - Matrícula SIAPE: \*\*\*\*225, lotado na Divisão de Serviços Gerais - DISEG.

Art. 2º - A Equipe de Planejamento possuirá duração até a finalização do processo de contratação, objeto do Processo Administrativo acima citado, e deverá seguir os procedimentos e competências dispostos na Instrução Normativa SEGES/MP nº 05, de 26 de maio de 2017 e IN SEGES/ME nº 58, de 08 de agosto de 2022.

Art. 3º - A participação nesta Equipe de Planejamento é considerada serviço de natureza relevante e não ensejará qualquer tipo de remuneração.

Art.4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**DOMINGOS CARLOS PEREIRA REGO**

Coordenador-Geral de Recursos Logísticos



Documento assinado eletronicamente por **Domingos Carlos Pereira Rego, Coordenador-Geral de Recursos Logísticos**, em 03/04/2024, às 12:37 (horário oficial de Brasília), com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



**PORTARIA CGRL/SPOA/SEXEC/MCTI Nº 8.035, DE 03 DE MARÇO DE 2024**

**O COORDENADOR-GERAL DE RECURSOS LOGÍSTICOS DO MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO**, no uso da competência que lhe foi atribuída pela Portaria nº 6.582/2022 de 23 de novembro de 2022, publicada no Diário Oficial da União de 25 de novembro de 2022, e tendo em vista o disposto na Instrução Normativa SEGES/MP nº 05, de 26 de maio de 2017, e IN SEGES/ME nº 58, de 08 de agosto de 2022, resolve:

Art. 1º - Instituir a Equipe de Planejamento do Processo Administrativo nº 01245.002695/2024-30, constituída pelos seguintes servidores:

I) Membro da Equipe de Planejamento da Contratação: Glauco Silva da Paz - Matrícula SIAPE: \*\*\*\*950, lotado na Divisão de Serviços Gerais - DISEG

II) Membro da Equipe de Planejamento da Contratação: Robson Rogério de Lima - Matrícula SIAPE: \*\*\*\*225, lotado na Divisão de Serviços Gerais - DISEG

Art. 2º - A Equipe de Planejamento possuirá duração até a finalização do processo de contratação, objeto do Processo Administrativo acima citado, e deverá seguir os procedimentos e competências dispostos na Instrução Normativa SEGES/MP nº 05, de 26 de maio de 2017, e IN SEGES/ME nº 58, de 08 de agosto de 2022.

Art. 3º - A participação nesta Equipe de Planejamento é considerada serviço de natureza relevante e não ensejará qualquer tipo de remuneração.

Art.4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

*(Assinado eletronicamente)*

**DOMINGOS CARLOS PEREIRA REGO**

Coordenador-Geral de Recursos Logísticos



Documento assinado eletronicamente por **Domingos Carlos Pereira Rego, Coordenador-Geral de Recursos Logísticos**, em 03/04/2024, às 12:35 (horário oficial de Brasília), com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

## Secretaria de Políticas e Programas Estratégicos

---

### EXTRATO DE PRORROGAÇÃO DE VIGÊNCIA DO TERMO DE EXECUÇÃO DESCENTRALIZADA

Processo Nº: 01245.007097/2020-23 TED/SIAFI/N.º 14.0026.00/2020  
Espécie: Extrato de prorrogação de vigência do Termo de Execução Descentralizada firmado entre a Secretaria de Políticas e Programas Estratégicos-SEPPE do Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovação–MCTI - CNPJ 01.263.896/0028-84, UG: 240.119 – Gestão: 00001 e o Museu Paraense Emilio Goeldi – MPEG, CNPJ 04.108.782/0001-38, UG: 240125 - Gestão 00001.

Objeto: Analisar as experiências de recuperação vegetal na região de Paragominas dos pontos de vista ambiental, biológico, social e econômico e desenvolver indicadores para a avaliação do sucesso das diferentes experiências.

Vigência até 15/10/2025.

## Secretaria de Ciência e Tecnologia para o Desenvolvimento Social

---

### PORTARIA SEDES/MCTI Nº 7.994, DE 22 DE MARÇO DE 2024

O SECRETÁRIO DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA PARA O DESENVOLVIMENTO SOCIAL DO MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO - MCTI, no uso de suas atribuições legais e regimentais, conforme a [Portaria MCTI nº 6.961, de 19 de abril de 2023](#), tendo em vista o disposto no artigo 17 do [Decreto 10.426, de 16 de julho de 2020](#), resolve:

Art. 1º Designar os servidores **Thaís Viana de Andrade**, matrícula SIAPE nº **1748825** (Títular), **Cezário Bezerra de Souza**, matrícula SIAPE nº **11761040** (suplente), para observância da Legislação vigente, atuar como fiscais do Termo de Execução Descentralizada - TED Portal Transferegov.br nº 954125/2023, firmado entre o Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovação e o **Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Ceará - IFCE**, tendo como objeto a "*Apoio ao projeto "Execução do projeto EMPREENDEDORES DIGITAIS – Promover a iniciativa empreendedora com a capacitação técnica e prática de ferramentas digitais para geração de renda e fortalecimento da economia solidária em 52 municípios paraenses distribuídos em 07 polos"*", inicial prevista para até 26 de dezembro de 2025, conforme processo 01245.017706/2023-03.

Art. 2º Compete aos responsáveis pelo acompanhamento e fiscalização do Termo de Execução Descentralizada tomar as ações necessárias ao acompanhamento da execução do objeto, adotando as medidas necessárias à regularização de possíveis falhas observadas.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

**Inácio Arruda**

Secretário de Ciência e Tecnologia para o Desenvolvimento Social



Documento assinado eletronicamente por **Inácio Francisco de Assis Nunes Arruda, Secretário de Ciência e Tecnologia para o Desenvolvimento Social**, em 28/03/2024, às 18:11 (horário oficial de Brasília), com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

## PORTARIA SEDES/MCTI Nº 8.016, DE 02 DE ABRIL DE 2024

O SECRETÁRIO DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA PARA O DESENVOLVIMENTO SOCIAL, do Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovação, no uso de suas atribuições legais e regimentais, conforme [Portaria MCTI nº 6.961, de 19 de abril de 2023](#), tendo em vista o disposto na [Portaria Interministerial nº 424 de 30 de dezembro de 2016](#), resolve:

**Art. 1º** Designar os servidores **Pedro Guerra Neto**, matrícula **SIAPE** nº 673395, na qualidade de titular, e **Cezário Bezerra de Souza**, matrícula **SIAPE** nº 1761040, na qualidade de suplente, para, na observância da legislação vigente, atuar como fiscais do Termo de Convênio - **Transferegov.br sob o nº 900841/2020**, firmado entre o Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovação e o Instituto de Pesquisas Científicas e Tecnológicas do Estado do Amapá (IEPA), tendo como objeto a "*Aquisição de equipamentos que promovam a atualização e melhores condições de acesso aos recursos dos ambientes do IEPA*", com vigência final até 18 de junho de 2024, conforme processo SEI 01250.014591/2020-75.

**Art. 2º** Compete aos responsáveis pelo acompanhamento e fiscalização do Termo de Convênio anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à consecução do objeto, adotando as medidas necessárias à regularização das falhas observadas.

**Art. 3º** Esta portaria entra em vigor a partir desta data.

**Inácio Arruda**

Secretário de Ciência e Tecnologia para o Desenvolvimento Social



Documento assinado eletronicamente por **Inácio Francisco de Assis Nunes Arruda, Secretário de Ciência e Tecnologia para o Desenvolvimento Social**, em 02/04/2024, às 19:54 (horário oficial de Brasília), com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

**PORTARIA SEDES/MCTI Nº 8.017, DE 02 DE ABRIL DE 2024**

**O SECRETÁRIO DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA PARA O DESENVOLVIMENTO SOCIAL**, do Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovação, no uso de suas atribuições legais e regimentais, conforme [Portaria MCTI nº 6.961, de 19 de abril de 2023](#), tendo em vista o disposto na [Portaria Interministerial nº 424 de 30 de dezembro de 2016](#), resolve:

**Art. 1º** Designar os servidores **Cezário Bezerra de Souza**, matrícula SIAPE nº 1761040, na qualidade de titular, **Thaís Viana de Andrade Neves**, matrícula SIAPE nº 1748825, na qualidade de suplente, para na observância da legislação vigente, atuarem como fiscais do Termo de Convênio - **Transferegov.br sob o nº 853116/2017**, firmado entre o Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovação e a Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação do Estado do Goiás - SECTI/GO, tendo como objeto a "Aquisição de *Real Labs* para compor espaços *Maker* na Rede Pública Estadual de Educação Profissional, constituída pelos Institutos Tecnológicos do Estado de Goiás - ITEGOs e suas Unidades Descentralizadas - COTECs - REDE ITEGO", com vigência final até 26 de dezembro de 2024, conforme processo SEI 01250.037809/2017-64.

**Art. 2º** Compete aos responsáveis pelo acompanhamento e fiscalização do Termo de Convênio anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à consecução do objeto, adotando as medidas necessárias à regularização das falhas observadas.

**Art. 3º** Esta portaria entra em vigor a partir desta data.

**Inácio Arruda**

Secretário de Ciência e Tecnologia para o Desenvolvimento Social



Documento assinado eletronicamente por **Inácio Francisco de Assis Nunes Arruda**, Secretário de Ciência e Tecnologia para o Desenvolvimento Social, em 02/04/2024, às 19:53 (horário oficial de Brasília), com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

**ATOS DAS UNIDADES DE PESQUISA****Instituto Brasileiro de Informação em Ciência e Tecnologia****DESPACHO****Processo nº:** 01302.000156/2024-34**Interessado:** JULIO CEZAR SOCHA**Matrícula:** 7663727**Assunto:** Isenção de Imposto de Renda

Em decorrência de Laudo Médico Pericial, nos termos do artigo 30, da Lei nº 9.250/1995, fica isento do pagamento de imposto de renda sobre seus proventos o servidor/aposentado **JULIO CEZAR SOCHA**, CPF: **\*\*\*693.819\*\***, a partir de 28 de fevereiro de 2024, data do diagnóstico, por ser portador de doença elencada no artigo 6º, inciso XIV, da Lei nº 7.713/1988, com redação dada pela Lei nº 8.591/1992, alterado pelo artigo 1º, da Lei nº 11.052/2004, e condição prevista no inciso XVII do art. 62 da Instrução Normativa da Receita Federal do Brasil nº 1.500/2014, alterada pela Instrução Normativa nº 1.756/2017.

*(Assinado eletronicamente)***ADRIANO GRAVE DA MOTTA**

Chefe da Divisão de Recursos Humanos

Brasília, 01 de abril de 2024.



Documento assinado eletronicamente por **Adriano Grave da Motta**, Chefe da Divisão de Recursos Humanos, em 02/04/2024, às 17:37 (horário oficial de Brasília), com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

**MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO**

